





ATA N.º 2

Ata de apreciação das candidaturas no âmbito do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira de técnico superior, na área de arquitetura com especialização em urbanismo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – programa de regularização extraordinária dos vínculos precários

--- Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniu o júri do procedimento aberto referente ao aviso referência TS6, por deliberação da Câmara Municipal de 21 de fevereiro do corrente, para a contratação de um técnico superior, da carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, com afetação à Divisão de Gestão Urbanística, constituído por Ana Frade, chefe da Divisão de Gestão Urbanística, na qualidade de Presidente do Júri, Mário Alves, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística, vogal efetivo que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos, e Lenea Andrade, técnica superior na Divisão de Gestão Urbanística, na qualidade de vogal efetiva a fim de proceder à apreciação das candidaturas e, analisados os elementos apresentados nos termos dos artigos 29º e 30º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, conjugado com o disposto na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal.-----

--- Primeiramente, o júri verificou que foram apresentadas 3 candidaturas dos seguintes concorrentes: -----

- Pedro Miguel Alves da Costa -----

- Joana Proença Rodrigues -----

- Daniel Reis Castanheira dos Santos -----

--- Seguidamente foram analisados os documentos/elementos apresentados por cada um dos candidatos para apurar se reúnem os requisitos exigidos e se apresentaram os documentos essenciais à sua admissão. Para o efeito teve em consideração os pontos 5 (Requisitos de admissão) e 6 (Formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal, nomeadamente, se podem ser opositores ao procedimento nos termos e para os efeitos da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.-----

--- Da análise às candidaturas o júri constatou que são de excluir os candidatos abaixo listados: -----

- Pedro Miguel Alves da Costa; -----

- Daniel Reis Castanheira dos Santos; -----

Por não cumprirem os requisitos legalmente exigidos, nomeadamente, os requisitos de admissão, conforme previsto no ponto 5 do aviso e nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 83-A/2009, pelos motivos a seguir explanados:-----

1 - Por não cumprimento dos requisitos da citada lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, nomeadamente, o disposto no n.º 1 do artigo 3.º e artigo 5.º, pelo que não tendo exercido as funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, pelo menos pelo prazo de um ano, como contrato emprego-inserção CEI ou CEI+ no mesmo prazo ou eventualmente durante o prazo de 3 anos que precedem a abertura do presente procedimento concursal, ou ainda ao abrigo de estágio com a finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo, nos últimos três anos a contar da data de início do presente procedimento, em organismo previsto no nº 2 do mesmo preceito; -----

2 - Cumulativamente, por não estarem habilitados com as licenciaturas enunciadas no ponto 1 (procedimento concursal) do aviso de abertura (arquitetura, com especialização em urbanismo). -----

--- O júri considerou de admitir a candidata Joana Proença Rodrigues Torres, que durante o período referido na alínea a) do nº 1 do citado artigo 3.º da lei 112/2017 e por o prazo superior a um ano exerceu funções de técnica superior ao abrigo de vínculo precário, funções essas que correspondem a posto de trabalho reconhecido pela Câmara Municipal na reunião de 21 de fevereiro do corrente, com necessidade permanente do município, pelo que pode ser opositor ao procedimento, e que reúne ainda os demais requisitos, gerais e especiais de ingresso na carreira técnico superior, como o facto de ser detentora de licenciatura em arquitetura com especialização em urbanismo, sendo a única admitida no procedimento concursal, pelo que será submetida à aplicação do método de seleção previsto no ponto 7 (Métodos de seleção), do aviso de abertura.

--- Face ao exposto, o júri deliberou notificar os candidatos excluídos, atrás referidos, para a realização da audiência de interessados, nos termos e para os efeitos do n.º 7 do artigo 10.º da lei nº 112/2017, conjugado com o nº 1 do art.º 30 da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, no prazo de cinco dias a contar da presente data, do teor da presente ata, concedendo-lhes um prazo de dez dias úteis para, querendo, se pronunciarem.-

--- De seguida, o júri procedeu à avaliação curricular (AC), da única candidata admitida, Joana Proença Rodrigues Torres, nos termos do ponto 7.3, que como tal é valorado a 100% nos termos do ponto 7.2 do referido aviso de abertura e nos termos da ata de definição de fatores e ponderação dos métodos de seleção (Ata nº 1), que é valorada de uma escala de 0 a 20 valores: -----

- a. Tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso (TE): 1 ano completo e 10 meses - totaliza 10 valores; -----
- b. Habilitação Académica (HA): Licenciatura em arquitetura com especialização em urbanismo - 16 valores-
- c. Formação Profissional (FP): Apresenta ações de formação - 14 valores, o qual acresce pelas seguintes ações: Curso de Impermeabilização, Paredes verdes e coberturas Ajardinadas (< 50h) – 0,25; Workshop RJIGT (4h) – 0,10; Seminário RJUE e Licenciamento dos Empreendimentos Turísticos (4h) – 0,10; totalizando 14,45 valores. -----

d. Experiência Profissional (EP) – Experiência > 1 anos a ≤ 3 anos - 12 valores, tendo a candidata experiência profissional neste intervalo de tempo, totaliza 12 valores; -----
--- De acordo com a fórmula da avaliação curricular $AC = [(TE * 25\%) + (HA * 25\%) + (FP * 25\%) + (EP * 25\%)]$, totaliza **13,11 valores**. -----
--- De acordo com o consagrado na alínea a) do n.º 3 do artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, o júri deliberou efetuar as notificações supramencionadas por e-mail com recibo de entrega da notificação. ---
--- E não havendo mais nada a tratar, foi pela Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri



(Ana Frade)



(Mário Alves)



(Lenea Andrade)